



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.099/2017, Juscimeira – MT, 28 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e da outras providencias”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 em cumprimento ao dispositivo disposto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 2º - O PPA para o período de 2018 a 2021 expressam o planejamento das ações governamental com base em diagnósticos e estudos que orientam as ações programadas da política de investimento.

Art. 3º - As Diretrizes Estratégicas do PPA para o período de 2018 a 2021 são:

- I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município;
- II – Reduzir as desigualdades, econômicas e sociais;
- III – Qualifica o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem estar;
- IV – Fortalecer a gestão pública.

Art. 4º - O PPA para 2018 a 2021 é a ferramenta de planejamento que define os programas, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal com objetivo de conduzir a implementação e a gestão das políticas estratégicas da ação governamental.

Art. 5º - O PPA para o período de 2018 a 2021 reflete a organização da atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalístico e de Gestão e Manutenção de Serviços, assim definidos:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

I – Programa Finalístico: aquele que expressa ações de governo por meio de políticas públicas, orientando ações governamental para a entrega de bens e serviços a sociedade;
e

II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio a gestão e a manutenção da atuação governamental.

Parágrafo Único – Não integram o PPA para o período de 2018 a 2021 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 6º - Os Programas são compostos por Objetivos e Indicadores.

Parágrafo 1º - O Objetivo expressa o resultado desejado.

Parágrafo 2º - Indicador é um instrumento que permite identificar, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

Art. 7º - Os Programas da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo I, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 8º - As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 9º - Os valores consignados das ações são referenciais e não se constituem em limites a programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Parágrafo Único – Os valores previstos nesta lei estão orçados segundo preços vigentes em julho de 2017.

Art. 10 – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais e dos convênios com o Estado e União.

79.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Art. 11 – A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei e revisão anual ou de revisões específicas.

Parágrafo 1º - Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados a Câmara Municipal até 30 de julho dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Parágrafo 2º - Considera-se revisão do PPA para o período de 2018 a 2021 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

Parágrafo 3º - As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Parágrafo 4º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a alterar o valor de recursos próprios e de terceiros das ações dos programas.

Parágrafo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- I – Indicador, unidade de medida, índice recente e índice desejado;
- II – Produto;
- III – Meta;
- IV – Unidade; e
- V – Valor próprio e de terceiros.

Art. 12 – As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano plurianual.

Art. 13 – Somente poderão ser contratadas operações de créditos para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 14 – O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados sob a coordenação da Assessoria Especial de Planejamento, Orçamento e Assuntos Estratégicos.

905



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo 1º - O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução das realizações das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e informações de execução físico financeiro fornecida pelos responsáveis pela gestão.

Parágrafo 2º - A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada programa e na execução das metas físicas e financeiras, cuja informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informada a Assessoria Especial de Planejamento nos termos estabelecidos nesta Lei e outras determinações complementares estabelecidas pela Assessoria.


Art. 15 - Os órgãos responsáveis pelos programas ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e avaliação do Plano.

Art.16 - O Poder Executivo, por intermédio da Assessoria Especial de Planejamento, Orçamento e Assuntos Estratégicos, divulgará no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra dessa Lei, bem como as alterações realizadas.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Art. 18 - Revogam-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT,
aos 28 de dezembro de 2017.


**MOISÉS DOS SANTOS
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
AV. JOAQUIM MIGUEL DOS
15023955/0001-31

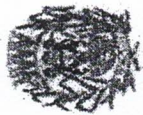
Lei: 9, Data: 30/10/2017

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.893.900,00	33.967.002,90	36.174.858,46	38.526.224,82
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247.800,00	4.523.907,00	4.817.960,96	5.131.128,42
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.097.400,00	4.363.731,00	4.647.373,52	4.949.452,79
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.400,00	160.176,00	170.587,44	181.675,63
Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.100,00	197.131,50	209.945,04	223.591,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.100,00	197.131,50	209.945,04	223.591,68
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.500,00	173.062,20	184.311,24	196.291,89
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.500,00	173.062,20	184.311,24	196.291,89
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.500,00	686.392,20	731.008,06	778.523,53
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.436.700,00	28.155.085,50	29.985.166,06	31.934.201,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.691.500,00	10.321.447,50	10.992.341,59	11.706.843,79
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	31.843,50	33.913,32	36.117,69
Transf. L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISÉS DOS SANTOS
 PREFEITO
 415.345.061-87

LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES
 CONTADORA
 022.217.001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCEIMEIRA
AV. JOAQUIM MIGUEL DOS
15023955/0001-31

Lei: 9, Data: 30/10/2017

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.390.000,00	6.805.350,00	7.247.697,75	7.718.798,10
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.400,00	635.166,00	676.451,79	720.421,16
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.500,00	567.112,50	603.974,81	643.233,18
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.900,00	85.093,50	90.624,58	96.515,18
Transf. de Recursos SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756.900,00	2.936.098,50	3.126.944,91	3.330.196,32
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346.700,00	2.499.235,50	2.661.685,81	2.834.895,38
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.200,00	436.863,00	465.259,10	495.500,94
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769.000,00	2.948.985,00	3.140.669,03	3.344.812,51
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contrib. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.400,00	215.566,00	229.567,14	244.489,00
Transf. do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	217.792,50	231.949,01	247.025,70
Outras transf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183.700,00	3.390.640,50	3.611.032,13	3.845.749,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Moisés dos Santos
MOISÉS DOS SANTOS
 PREFEITO
 415.345.061-87

Lidiane da Silva Nunes Salles
LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES
 CONTADORA
 022.217.001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
AV. JOAQUIM MIGUEL DOS
15023955/0001-31

Lei: 9, Data: 30/10/2017

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.300,00	231.424,50	246.467,10	262.487,45
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	4.579,50	4.877,17	5.194,18
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	226.845,00	241.589,93	257.293,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	2.771.168,00	3.963.593,39	2.296.826,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	2.771.168,00	3.963.593,39	2.296.826,96
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	2.771.168,00	3.963.593,39	2.296.826,96

Moisés dos Santos
MOISÉS DOS SANTOS
PREFEITO
415.345.061-87

Lidiane da Silva Nunes Salles
LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES
CONTADORA
022.217.001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
AV. JOAQUIM MIGUEL DOS
15023955/0001-31

Lei: 9, Data: 30/10/2017

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.448.060,00	-3.672.183,90	-3.910.875,85	-4.165.082,78
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.448.060,00	-3.672.183,90	-3.910.875,85	-4.165.082,78
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISÉS DOS SANTOS
PREFEITO
 415.345.061-87

LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES
CONTADORA
 022.217.001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AV. JOAQUIM MIGUEL DOS


15023955/0001-31

Lei: 9, Data: 30/10/2017

Page 5 of 5

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.825.340,00	33.068.987,00	36.227.576,00	38.657.969,00


MOISÉS DOS SANTOS
PREFEITO
415.345.061-87

LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES
CONTADORA
022.217.001-80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

AV. JOAQUIM MIGUEL DOS

15023955/0001-31

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 9, Data: 30/10/2017 Page 1 of 16

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA

Objetivo: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses do município e do contribuinte.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	1.418.830,00	1.511.053,95	1.609.272,46	1.713.875,17	6.253.031,58

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.218.830,00	1.298.053,95	1.382.427,46	1.472.285,24	5.371.596,65
4 DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	213.000,00	226.845,00	241.589,93	881.434,93

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos e as ações planejadas, praticando o princípio da transparência e controle dos atos da administração

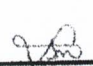
Público Alvo: POPULACAO GERAL DO MUNICIPIO

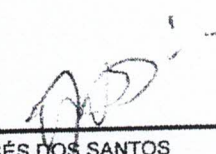
Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	2.498.000,00	2.660.370,00	2.833.294,03	3.017.458,16	11.009.122,19

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.398.000,00	2.560.370,00	2.733.294,03	2.917.458,16	10.609.122,19
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00


LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES
CONTADORA
022.217.001-80


MOISÉS DOS SANTOS
PREFEITO
415.345.061-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
AV. JOAQUIM MIGUEL DOS
15023955/0001-31
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

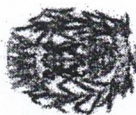
Objetivo: Dar cumprimento as funções básicas do Pde Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses do município e do contribuinte.

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Ações	Unid. Orcam.	Proj/Ativ. Função	Subfun.	FonGr.	FonCob.	Categoria	Bem/F. Produto/Serviço	Unid.	Meta 2016	2018 - Meta 2019	2019 - Meta 2020	2020 - Meta 2021	2021
2	CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA						Acentar Manualmente...	UN	0	5.000,00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
010101	CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA												
1001	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL,												
01	Legislativa												
031	Ação Legislativa												
1	Recursos do Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
2	CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA						CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RE M2		0	155.000,00	165.075,00	175.804,88	187.232,19
010101	CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA												
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL												
01	Legislativa												
031	Ação Legislativa												
1	Recursos do Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
4	DESPESAS DE CAPITAL												

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 AV. JOAQUIM MIGUEL DOS
 15023955/0001-31
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dar cumprimento as funções básicas do Póde Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses do município e do contribuinte.
 Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

2	CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	010101	CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	0	1.218.830,00	1	1.298.053,95	1	1.382.427,46	1	1.472.285,24
	2000	01	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL								
			Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
			1	Recursos do Exercício Corrente							
			00	Recursos Ordinários							
			3	DESPESAS CORRENTES							
					1.418.830,00		1.511.063,95		1.609.272,46		1.713.875,17
					Total Geral Financeiro						

